



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande  
CBH-Verde Grande

Instituído pelo Decreto Presidencial de 03 de dezembro de 2003

**DELIBERAÇÃO n° 29/2009**

Dispõe sobre a Agenda de Atividades do CBH-Verde Grande para o período de 1° de outubro de 2009 a 31 de março de 2011 (Gestão 2007-2011)

O Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Verde Grande, instituído pelo Decreto Presidencial de 03 de dezembro de 2003, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 37 e 38 da Lei n° 9.433, de 1997, e pelo seu Regimento Interno,

Considerando a necessidade de planejar, organizar e implementar as ações de competência do CBH-Verde Grande na gestão participativa e descentralizada dos recursos hídricos; e

Considerando o que dispões os incisos III e X do art. 10 do Regimento Interno

**DELIBERA:**

Art. 1° Fica aprovada a **Agenda de Atividades do CBH-Verde Grande** para o período de: 1° outubro de 2009 a 31 de março de 2011, conforme a descrição a seguir:

**I - Reuniões ordinárias e extraordinárias**

Serão realizadas de acordo com a programação do quadro abaixo, e suas pautas deverão conter, obrigatoriamente, os temas destacados:

Reunião	Data	Local	Temas que devem constar na Pauta
5ª Reunião Extraordinária	2ª semana de dezembro de 2009		Relatório do Plano de Recursos Hídricos da Bacia; Planejamento de ações e metas para 2010.
13ª Reunião Ordinária	2ª semana de março de 2010		Calendário do processo eleitoral - gestão de 2011 a 2015; Relatório das Atividades realizadas em 2009.
14ª Reunião Ordinária	2ª semana de agosto de 2010		Processo eleitoral - gestão de 2011 a 2015.
15ª Reunião Ordinária	31/03/2011		Relatório das Atividades realizadas em 2010; Posse dos membros e a eleição da Diretoria (2011-2015); Agenda de Atividades -exercício de 2011-2012.

*N*

## II – Acompanhamento da elaboração do Plano de Recursos Hídricos

Será discutido e acompanhado no âmbito das reuniões da **Câmara Técnica Consultiva** – CTC, conforme o seguinte calendário:

Reunião	Data	Local
6ª	28/01/2010	Montes Claros - MG
7ª	25/02/2010	Montes Claros - MG
8ª	25/03/2010	Montes Claros - MG
9ª	29/04/2010	Montes Claros - MG

## III – Instalação das Comissões Gestoras de Bacias

O **Secretário Adjunto do Rio Gorutuba** deverá promover a instalação do Escritório de Apoio, as reuniões com os membros da Comissão Gestora do Rio Gorutuba e implementar as demais ações previstas no Art.11 do Regimento.

O **Secretário Adjunto do Rio Verde Pequeno** deverá promover a instalação do Escritório de Apoio, as reuniões com os membros da Comissão Gestora do Rio Verde Pequeno e implementar as demais ações previstas no Art.12 do Regimento.

## IV - Planejamento Estratégico

Deverá ser realizada uma Oficina no 1º semestre de 2010, em Montes Claros (MG), sob coordenação da Câmara Técnica Consultiva - CTC, com o objetivo de detalhar os temas, estratégias e diretrizes a serem construídas pelo Comitê para a implementação da gestão dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do rio Verde Grande.

## V – Secretaria Executiva

Com a finalidade de capacitar os técnicos e administrativos para apoiar o funcionamento das secretarias do comitê, nos aspectos que envolvem planejamento e execução das ações operacionais, será realizada uma **capacitação** no 1º semestre de 2010, em Montes Claros, com o apoio da ANA.

## VI – Integração da gestão e da regulação

Promover a articulação entre os órgãos públicos e privados que atuam na Bacia do Rio Verde Grande, com vistas à integração e harmonização de critérios isonômicos dos instrumentos de gestão de recursos hídricos para a Bacia, por meio da celebração do Protocolo de Intenções. O Comitê propõe o seguinte calendário de ações:

Etapas	Data	Local	Providência/Participante
Promover a celebração do Protocolo de Intenções entre os participantes.	2ª semana de dezembro de 2009	Montes Claros	Comitê, ANA, INGÁ e IGAM
1ª Reunião para discutir as ações previstas no Protocolo e definir calendário de ações	2ª semana de fevereiro de 2010	Montes Claros	Comitê, IGAM, INGÁ e ANA
2ª Reunião para discutir as ações previstas no âmbito do Protocolo	2ª semana de março de 2010.		Comitê, IGAM, INGÁ e ANA

## VII – Regularização dos Usos

A Resolução ANA nº802, de 2008, definiu o **Marco Regulatório dos usos da água na Bacia**, em conformidade com as Resoluções da ANA, nº 031, de 04/02/2004; nº 61, de 21/02/2005; e nº 122, de 27/03/2006, para os usuários cadastrados e outorgados pela ANA. Para avançar no processo de



regularização o Comitê propõe a realização de reuniões, nos escritórios de apoio, conforme o calendário a seguir:

Reunião	Período	Local	Participantes
Com os usuários do rio Gorutuba	1º trimestre de 2010	Janaúba (MG)	IGAM e ANA
Com os usuários do rio Verde Pequeno	1º trimestre de 2010	Urandi(BA)	ANA, IGAM e INGA
Com os usuários do rio Verde Grande	1º trimestre de 2010	Janaúba (MG)	Usuários do Verde Grande

#### VIII – Comitê Único

O atual Regimento Interno do comitê atende às legislações dos Estados MG e BA, e da União com relação a Comitês de Bacia. Para a efetivação do CBH-Verde Grande com atuação e atribuições para todos os corpos d'água da Bacia, faz-se necessário a formalização do reconhecimento do Comitê pelos os Estados. Para isso, o comitê estabelece o seguinte calendário:

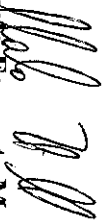
Etapas Finais do Processo de Unificação	Data	Providência
Aprovada a proposta no CERH/MG	Adequação do Decreto até final de 2009.	O IGAM irá providenciar
Encaminhar a proposta ao CONERH/BA	Início de outubro de 2009	Envio pelo INGA
Acompanhar na reunião do CONERH/BA	Outubro de 2009	SECEX do Comitê
Apresentar os resultados na Reunião do Comitê	Dezembro de 2009	Diretoria do Comitê

**Art. 2º** Esta Deliberação deverá ser encaminhada:

- I – aos Conselhos Estaduais e ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos, para conhecimento;
- II – aos órgãos gestores estaduais IGAM e INGA, e à Agência Nacional de Águas - ANA, solicitando o apoio operacional à realização das atividades previstas na Agenda de Atividades.

**Art. 3º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Montes Claros, 23 de setembro de 2009.

  
Margete Ferrante Maia  
Presidente do CBH-Verde Grande